



PROJETO DE INDICAÇÃO 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
APROVADO EM 08/06/17
João Carlos Teixeira
Presidente

Dispõe sobre a criação da Casa de Apoio a Saúde do Município de Guaramiranga que terá sua localização na cidade de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA APROVA:

Art. 1º. Cria a Casa de Apoio a Saúde do Município de Guaramiranga que terá sua localização na cidade de Fortaleza.

Parágrafo único: Entende-se por Casa de Apoio a Saúde imóvel localizado na cidade de Fortaleza, dotado de todas as características físicas tais como:

1. Dormitórios;
2. Sala de primeiros socorros;
3. Cozinha industrial;
4. Banheiros adaptados para portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida provisória;
5. Ambulância de apoio.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer critérios para formatação de organograma funcional responsável pela gerência da Casa de Apoio a Saúde do Município de Guaramiranga, além de determinar critérios para utilização da referida Casa de Apoio a Saúde, definindo ainda tempo de utilização demais atribuições funcionais.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo determinar a modalidade de disponibilização do imóvel, seja por contrato de locação determina ou aquisição permanente.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga poderá pleitear parcerias com outros poderes ou ainda com a iniciativa privada no sentido de prospectar apoio para o funcionamento da Casa de Apoio a Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Teixeira
João Carlos Teixeira
PRESIDENTE

Ronaldo Martins Alves
Ronaldo Martins Alves
1º SECRETÁRIO